ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa para prestação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto e disponibilização de armazenagem em nuvem, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

A Secretaria desenvolve atividades que envolvem o atendimento direto à população, o acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, a execução de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, bem como a elaboração de relatórios, registros, planejamentos e prestações de contas aos órgãos de controle e às demais esferas governamentais. Essas atividades exigem informações confiáveis, atualizadas e integradas, de modo a assegurar maior eficiência, transparência e qualidade na gestão pública. A utilização de sistema informatizado específico permitirá a centralização e o adequado gerenciamento dos dados e informações da Secretaria, proporcionando maior agilidade na execução das rotinas administrativas, redução de falhas e retrabalho, padronização dos procedimentos, melhoria no acompanhamento dos atendimentos e benefícios, além de facilitar a geração de relatórios gerenciais e documentos necessários à tomada de decisões e à prestação de contas. Os serviços de implantação e treinamento são indispensáveis para garantir a correta configuração do sistema e a capacitação dos servidores responsáveis por sua utilização. O suporte técnico e a manutenção evolutiva, por sua vez, possibilitarão a solução de eventuais problemas, a atualização da ferramenta e sua adequação às necessidades da Administração Pública, às alterações legais e às demandas dos serviços socioassistenciais. A disponibilização de armazenamento em nuvem contribuirá para a segurança, disponibilidade e continuidade das informações, permitindo o acesso controlado aos dados, a realização de cópias de segurança e a redução da dependência de infraestrutura física própria, observadas as normas de segurança da informação e a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A contratação também se mostra necessária em razão da especificidade técnica do objeto, que demanda solução integrada, suporte especializado, atualizações contínuas e acompanhamento técnico permanente, não sendo suficiente a simples aquisição de licença de uso isolada. A solução deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços públicos socioassistenciais, promovendo maior eficiência administrativa, segurança das informações, transparência dos atos, qualidade no atendimento à população e melhores condições para o cumprimento das obrigações legais e institucionais do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

2– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

LOTE 01 – SISTEMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	**Qtde.**	**Tipo**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01	Und	Implantação de Software para a Gestão da Secretaria de Assistência Social.		
2	12	Mês	Locação, hospedagem, manutenção e atualização de software integrado para a gestão da Secretaria de Assistência Social, incluindo módulos de cadastros gerais, dashboards, agendamento, atendimento, cursos, importações, unificações, estoque, relatórios, IDS Builder, mapas de informações socioassistenciais.		
3	20	Horas	Hora de visita técnica pós implantação para gestão da Secretaria de Assistência Social, sob demanda – não obrigatório para contratação.		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R$:					

3-LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR (incisos V e VI do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

LOTE 01 – SISTEMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	**Qtde.**	**Tipo**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01	Und	Implantação de Software para a Gestão da Secretaria de Assistência Social.	2.000,00	2.000,00
2	12	Mês	Locação, hospedagem, manutenção e atualização de software integrado para a gestão da Secretaria de Assistência Social, incluindo módulos de cadastros gerais, dashboards, agendamento, atendimento, cursos, importações, unificações, estoque, relatórios, IDS Builder, mapas de informações socioassistenciais.	1.941,00	23.292,00
3	20	Horas	Hora de visita técnica pós implantação para gestão da Secretaria de Assistência Social, sob demanda – não obrigatório para contratação.	270,12	5.402,40
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R$:				**30.794,40**	

Valor total global do Lote em R$: 30.794,40 (trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

A base de cálculo utilizada para esta aquisição é a mediana obtida junto à quatro fontes de pesquisa da plataforma "Banco de Preços". Responsável pela pesquisa: Armelindo Flávio Dreher.

4– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

A entrega do objeto dar-se-á em até 10 (dez) dias após a assinatura do termo contratual e solicitação formal da Secretaria.

5– POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável e necessária. Considerando as informações expostas, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente e economicamente VIÁVEL.

6- JUSTIFICATIVA PARA O ETP SIMPLIFICADO (§ 2° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Justifica-se a realização de Estudo Técnico Preliminar Simplificado em virtude de expressa previsão legal constante do § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, em razão da baixa complexidade do objeto e em virtude de ser demanda que não contempla maiores soluções.

Espigão Alto do Iguaçu – PR, 24 de novembro de 2026.

SANDRA MARA BERTONCELO
Secretária Municipal de Assistência Social